



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Sexta-feira • 11 de Março de 2022 • Ano X • Nº 3549

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Portaria Nº 018/2022** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de condutas insubordinadas e desidiosas praticadas pelo servidor Uelisson da Costa Silva.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO
DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 018/2022

A Exma. Sra. Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe - BA, no uso de suas atribuições legais (artigo 214 da Lei Municipal nº. 28/1974), baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO, que o servidor UELISSON DA COSTA SILVA, CPF 013.907.105-99, matrícula 3116, não retornou a sua atividade profissional totalizando até o momento 47 faltas, conforme comunicação formal da Secretaria de Educação do município;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica opinando pela deflagração do PAD, com garantia de ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO, o atendimento estrito ao princípio da Legalidade, ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de condutas insubordinadas e desidiasas praticadas pelo servidor UELISSON DA COSTA SILVA

Art 2º - Ficam designados para compor a comissão de apuração da irregularidade acima apontada:

Lorena Pedreira Rocha - Presidente
Bolivard Santos Castro – Relator
Maricleudes Marinho Ferreira - Membro

Art 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão, podendo ser prorrogados por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 215 da Lei Municipal de nº. 28/1974.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 11 de março de 2022.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YZH051KAHSK/QBJQOIIUNQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.